

Ofício nº 335/2021-SEMED

Itupiranga/PA, 09 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor
BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga
NESTA.

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios para rede estadual de ensino.

Senhor Prefeito,

Honrado em cumprimentá-lo, conforme demanda do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Itupiranga/PA, vem solicitar a Vossa Excelência que seja feita o Processo administrativo para aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar da rede estadual de ensino, diretamente da agricultura familiar ou produtor rural, referente ao segundo semestre letivo de 2021, por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAEE.

Justificamos com base na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 - art.14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas instituições Educacionais do município do Itupiranga/PA, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional.

Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada pública está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Anexo o termo de referência.

Certos do atendimento que pedimos a Vossa Excelência, antecipamos os nossas agradecimentos externando as mais sinceras considerações de apreço.

Atenciosamente,



Artur dos Santos Oliveira
Sec. Mun. de Educação
Portaria Nº 013/2021



Av. Quatorze de Julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
CNPJ SEMED Nº 30.746.635/0001-01
E-mail: itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
E-mail: itupirangasemed@gmail.com
CEP: 68580-000 - Itupiranga /PA

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Mem. nº32/2021

Itupiranga- PA, 01 de Julho de 2021.

**Ao Sr. Artur dos Santos Oliveira,
Secretário de Educação**

Ao cumprimentá-lo com especial cordialidade, sirvo-me do presente instrumento para encaminhar os **Termos de referência do programa PEA** (Programa Estadual de Alimentação Escolar), para o processo de **Licitação e Chamada Pública** de contratação de empresas e agricultores para fornecimento de Alimentação Escolar nas escolas estaduais de Itupiranga no 2º semestre de 2021.

Sem mais para o momento.

Certos de contar com o Senhor, desde já agradeço.

Atenciosamente.



Kedson Barboza
Diretor do Dep. de Alimentação Escolar



Julho 15 - 19 de Julho 2021
Folha 15 - 19 de Julho 2021



TERMO DE REFERÊNCIA 2021

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEA

1 - OBJETO

A prefeitura municipal de Itupiranga, através do departamento da Alimentação Escolar vem por meio deste contratar **Grupos Formais ou Informais para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinado ao atendimento da Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Estadual de ensino deste município.**

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela Resolução CD/ FNDE nº 06, de 08 de Maio de 2020.

3 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Itupiranga, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

4 - ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

As especificações constam no Anexo I deste Termo.

5 - ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos deverão ser entregues nas escolas estaduais localizadas no município de Itupiranga descritas no Anexo II. Os produtos deverão ser entregues semanalmente, nos dias e locais a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, tendo o licitante o prazo para fazer a entrega conforme cronograma da



nutricionista.

Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

O recebimento dos gêneros alimentícios será feito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga, através do Departamento da Alimentação Escolar, pelo seu recebedor, pela comissão de recebimento e conselho da alimentação escolar, atestando os cumprimentos estabelecidos entre as partes. A prova de entrega é assinatura do responsável do recebimento da merenda escolar no canhoto da nota fiscal e ou nota de entrega, que servirá apenas de ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento.

A não entrega no dia e horários marcados acarretam notificações.

6 – ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Dayane de Souza Pereira Igreja Brito RG: 050406512013-7 CPF: 009.471.732-00/ FONE:94-98404-5295, dayanebrito.nutricionista@hotmail.com, bem como seu substituto Kedson Barboza CPF: 822.816.882-91/FONE: 94-99109-5171.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

Conforme Anexo I.





8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF). Estando ainda sujeitos a amplo teste qualidade e aceitabilidade, reservando a Prefeitura de Municipal de Itupiranga o direito de rejeita-los no topo ou parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional. Só será aceito o fornecimento dos produtos **(POLPAS DE FRUTAS, POLPA DE AÇAÍ E BEBIDA LÁCTEA)** que estiverem de acordo com a descrição anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

As empresas serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para a resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor, RDC 216 e demais vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme a determinação do FNDE, ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Será de responsabilidade



dos fornecedores as análises físico-químicas e bromatológicas e sanitárias (microbiológica) dos produtos licitados. 7

9 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As proponentes dos itens **polpas de frutas, polpa de açaí e bebida láctea** deverão apresentar cópia do Alvará de funcionamento e de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

10 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1 O participante vencedor deverá apresentar as amostras de cada item proposto, conforme descrito no Anexo I do termo de referência.

10.2 As amostras deverão ser apresentadas em data a ser definida posteriormente a chamada pública, as amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.

10.3 As amostras deverão ser entregues no departamento de alimentação escolar.

10.4 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

10.5 A análise de amostras dos alimentos será realizada pela Nutricionista Municipal do Município de Itupiranga e Conselho de alimentação escolar (CAE) no Departamento da Alimentação Escolar e tem como objetivo avaliar e analisar a qualidade do alimento, e se o mesmo é apropriado à clientela atendida específica.

10.6 Um alimento pode ser definido como de boa qualidade, quando preenche as expectativas do consumidor com relação às características (aparência, cor, aroma,

sabor e textura) e quando atende as exigências legais preconizadas (origem, controle de qualidade, boas práticas, licenciamento entre outros).

10.7 As amostras que serão apresentadas correrão à custa do fornecedor em participar do processo, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar da chamada pública.

10.8 Caso a amostra tenha atendido todos os requisitos de qualidade e características do edital a mesma será considerada aprovada, e será encaminhado o parecer técnico ao departamento de Licitação.

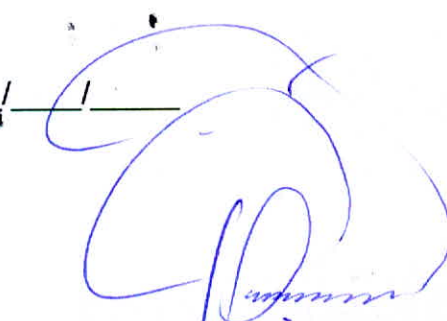
11 – DISPOSIÇÕES GERAIS e INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sem disposições e informações complementares.

Itupiranga, PA ____/____/____


Dayane de Souza P. I. Brito
Nutricionista
CRN7 - 8392

Dayane de Souza Pereira Igreja Brito
Nutricionista/Responsável Técnico


Artur dos Santos Oliveira
Secretário de educação

De Acordo.



ANEXO I

PAUTA AGRICULTURA FAMILIAR				
01	<u>ABÓBORA MADURA</u>	De primeira, uniformes, sem defeitos, turgescendo, intacta, firmes e bem desenvolvidas. Apresentando grau de maturação adequado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	500
02	<u>ABOBRINHA</u>	De primeira, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme de verde claro a verde médio e com brilho, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	QUILO	400
03	<u>ALFACE</u>	Extra e verde. In natura, deverá estar fresca, sem manchas, coloração e tamanhos uniformes e apresentando grau de maturação adequado ao transporte, manipulação e consumo; isenta de sujidades, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	QUILO	400
04	<u>BANANA PRATA OU MAÇA</u>	Madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	3.000
05	<u>BANANA DA TERRA</u>	Banana da terra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	400





06	<u>BEBIDA LÁCTEA</u>	Bebida láctea. Preparo de bebida láctea, enriquecido com vitaminas e minerais, no sabor de morango. De procedência nacional. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LITROS	1.000
07	<u>CEBOLINHA/ CHEIRO VERDE</u>	Apresentando grau de maturação adequado ao transporte, manipulação e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	200
08	<u>COUVE MANTEIGA</u>	In natura, apresentando grau de maturação adequado ao transporte, manipulação e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	400
09	<u>FARINHA DE MANDIOCA</u>	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, hermeticamente fechado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	QUILO	500
10	<u>LARANJA</u>	De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em caixas polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	800
11	<u>LIMÃO</u>	Extra e tamanho médio de primeira in natura. Deverá estar no ponto para consumo, maduro, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característicos da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos	QUILO	200





PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



		mecânicos, defeitos na casca, fruto murcho ou passado e podridão. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.		
12	<u>MACAXEIRA</u>	Apresentando grau de maturação adequado para o consumo, com ausência de sujidades, e com coloração característica. Deve apresentar acondicionada em sacos de polietileno de espessura 150 mm, sob vácuo. Na embalagem deve conter o nome do produto, data de empacotamento e validade, peso líquido, e endereço e telefone para contato. O produto deve pesar 01 (um) kg.	QUILO	600
13	<u>MELANCIA</u>	Melancia, de primeira, in natura, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	3.000
14	<u>PEPINO</u>	Apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	200
15	<u>POLPA DE AÇAÍ</u>	Polpa de açaí integral pasteurizada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor	KG	500



Av. Quatorze de Julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
CNPJ SEMED Nº 30.746.635/0001-01
E-mail: itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
E-mail: itupirangasemed@gmail.com
CER 68580.000 - Itupiranga / PA

		forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1 kg cada unidade, contendo, na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		
16	<u>POLPA DE FRUTAS</u>	Extração da polpa fresca, adição de no máximo 20% de água, deve apresentar sabor, odor e cheiro próprios. Embalagem plástica de capacidade de 1 (um) kg, devendo ser entregues no mínimo dois sabores em cada unidade de ensino. Deve conter registro Municipal, Estadual ou Federal.	QUILO	2.000
17	<u>TANGERINA</u>	Tangerina fruto arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	QUILO	800
18	<u>TOMATE FRESCO IN NATURA</u>	Extra, tamanho médio e grupo de cor vermelho. Deverá estar no ponto para consumo, maduro, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característico da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos ou de frio, fruto imaturo, com sinais de podridão ou amassado. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	QUILO	300

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20210709005**

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Fundo Municipal de Educação

Pag.: 1

ÓRGÃO : 05 Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE : 2.110 Manutenção de Merenda Escolar - Estado

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR OU PRODUTOR RURAL., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
118941	ABÓBORA MADURA — <i>Especificação: De primeira, uniformes, sem defeitos, turgescerentes, intacta, firmes e bem desenvolvidas. Apresentando grau de maturação adequado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.</i>	500,0000	QUILO	0,00
118942	ABOBRINHA — <i>Especificação: De primeira, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme de verde claro a verde médio e com brilho, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.</i>	400,0000	QUILO	0,00
118943	ALFACE — <i>Especificação: Extra e verde. In natura, deverá estar fresca, sem manchas, coloração e tamanhos uniformes e apresentando grau de maturação adequado ao transporte, manipulação e consumo isenta de sujidades, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.</i>	400,0000	QUILO	0,00
118944	BANANA PRATA OU MAÇA — <i>Especificação: Madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.</i>	3000,0000	QUILO	0,00
118945	BANANA DA TERRA — <i>Especificação: Banana da terra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.</i>	400,0000	QUILO	0,00
118946	BEBIDA LÁCTEA — <i>Especificação: Bebida láctea. Preparo de bebida láctea, enriquecido com vitaminas e minerais, no sabor de morango. De procedência nacional. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</i>	1000,0000	LITRO	0,00
118947	CEBOLINHA/ CHEIRO VERDE — <i>Especificação: Apresentando grau de maturação adequado ao transporte, manipulação e consumo isenta de sujidades, parasitas e larvas.</i>	200,0000	QUILO	0,00
118948	COUVE MANTEIGA —	400,0000	QUILO	0,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20210709005

Estado do Pará

Governo Municipal de Itupiranga
Fundo Municipal de Educação

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
	<i>Especificação: In natura, apresentando grau de maturação adequado ao transporte, manipulação e consumo isenta de sujidades, parasitas e larvas.</i>			
110724	FARINHA DE MANDIOCA — <i>Especificação: Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, hermeticamente fechado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</i>	500,0000	QUILO	0,00
118951	LARANJA — <i>Especificação: De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em caixas polietileno, transparentes, atóxico e intacto.</i>	800,0000	QUILO	0,00
118952	LIMÃO — <i>Especificação: Extra e tamanho médio de primeira in natura. Deverá estar no ponto para consumo, maduro, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característicos da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos, defeitos na casca, fruto murcho ou passado e podridão. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.</i>	200,0000	QUILO	0,00
118953	MACAXEIRA — <i>Especificação: Apresentando grau de maturação adequado para o consumo, com ausência de sujidades, e com coloração característica. Deve apresentar acondicionada em sacos de polietileno de espessura 150 mm, sob vácuo. Na embalagem deve conter o nome do produto, data de empacotamento e validade, peso líquido, e endereço e telefone para contato. O produto deve pesar 01 (um) kg.</i>	600,0000	QUILO	0,00
118954	MELANCIA — <i>Especificação: Melancia, de primeira, in natura, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.</i>	3000,0000	QUILO	0,00
118955	PEPINO — <i>Especificação: Apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo isenta de sujidades, parasitas e larvas.</i>	200,0000	QUILO	0,00
118956	POLPA DE AÇAÍ — <i>Especificação: Polpa de açaí integral pasteurizada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1 kg cada unidade, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</i>	500,0000	QUILO	0,00
118957	POLPA DE FRUTAS —	2000,0000	QUILO	0,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20210709005

Estado do Pará

Governo Municipal de Itupiranga

Fundo Municipal de Educação

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
<i>Especificação: Extração da polpa fresca, adição de no máximo 20% de água, deve apresentar sabor, odor e cheiro próprios. Embalagem plástica de capacidade de 1 (um) kg, devendo ser entregues no mínimo dois sabores em cada unidade de ensino. Deve conter registro Municipal, Estadual ou Federal.</i>				
118958	TANGERINA	800,0000	QUILO	0,00
118959	TOMATE FRESCO IN NATURA EXTRA	300,0000	QUILO	0,00
<i>Especificação: Extra, tamanho médio e grupo de cor vermelho. Deverá estar no ponto para consumo, maduro, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característico da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos ou de frio, fruto imaturo, com sinais de podridão ou amassado. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.</i>				

Itupiranga, 09 de Julho de 2021

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA
RESPONSÁVEL

rpt01